



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTORES FAMILIARES

**Base Legal: Lei Federal 11.947/2009 e 8.666/93 e alterações
Lei Federal 10.696/2003 e Decreto 7.775/2012**

De acordo com a Lei de Licitação e a Lei 11.947/2009 conforme determina o Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Os valores se dão em virtude da Lei Instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, o Programa de Aquisição de Alimentos integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e entre suas principais finalidades estão o incentivo da agricultura familiar e a promoção do acesso à alimentação. O apoio aos agricultores familiares opera-se por meio da aquisição de produtos da sua produção, com dispensa de licitação.

A Comissão Permanente de Licitação está convicta que cumpriu rigorosamente as Leis supra e quanto aos valores intensificou ainda mais a ponto de fazer avaliação com os itens d mercado em feira no município e em município vizinhos, onde os produtores da agricultura familiar comercializam seus produtos em feiras e eventos.

Observando às Leis específicas e conscientes do cumprimento às normas a CPL declara que os preços estão em conformidade com os preços praticados na região.

São João do Araguaia - PA, 10 de Fevereiro de 2017.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL